



Ofício nº 1734/2016/SRE-ANA
Documento nº: 00000.058492/2016-06

18.10.16

Brasília, 17 de outubro de 2016.

À Sua Senhoria a Senhora
Rose Miriam Hofmann
Diretora da DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA
70818-900 – Brasília – DF

Assunto: **Condicionantes de outorga da UHE Jirau**
Referência: 02501.000047/2006-51

Senhor! (a) Diretora da DILIC,

1. Em atenção ao Ofício 02001.009957/2016-11 DILIC/IBAMA, protocolado na ANA sob o nº 051128/2016, informo que estão mantidas as medidas solicitadas e respectivos prazos junto à ESBR, já informadas anteriormente a esse IBAMA por meio do Ofício nº 1006/2016/SRE-ANA, de 05/07/2016.
2. Quanto aos recursos administrativos impetrados pela ESBR junto à ANA, informo que a Diretoria Colegiada da ANA, em sua 362ª Reunião Ordinária realizada em 10/10/2016, *“tomou conhecimento do recebimento da Carta VP/GV-1287/2016, de 5 de outubro de 2016 da empresa Energia Sustentável do Brasil –ESBR, alegando fatos novos que mereciam ser observados quando da análise do recurso protocolado anteriormente, com relação às determinações da ANA quanto à proteção das áreas urbanas e infraestrutura rodoviária a montante do barramento da UHE Jirau, deliberando pela manutenção da decisão anterior com base nas manifestações técnicas.....”*, conforme Despacho nº 471/2016/SGE, cópia anexa.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES
Superintendente de Regulação